

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.151 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA
PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/10/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/504.177/2009, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de renovação da Licença Prévia nº FE013619 da empresa CLIN – COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, para desenvolver estudos para a implantação de aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Niterói, estando a atividade localizada na Rua Artur Pereira da Mota s/n, Caramujo, Município de Niterói,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 06/2009, da GELSAR/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foram realizadas Audiências Públicas nos dias 10 de julho e 13 de setembro de 2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença Prévia nº FE013619 para a empresa CLIN – COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, para desenvolver estudos para a implantação de aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Niterói, estando a atividade localizada na Rua Artur Pereira da Mota s/n, Caramujo, Município de Niterói.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/10/09